

DECRETO Nº 6831/89

N.º 683 de 06/10/89

de 03 de outubro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
18.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3436/89, de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

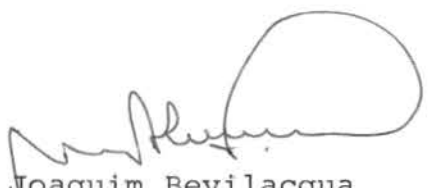
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 18.000,00 (dezoito mil cruza-
dos novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigen-
te:

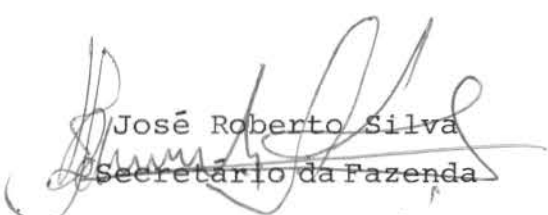
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	18.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente do Convênio
firmado com a Secretaria do Estado de Promoção Social - SEPS.

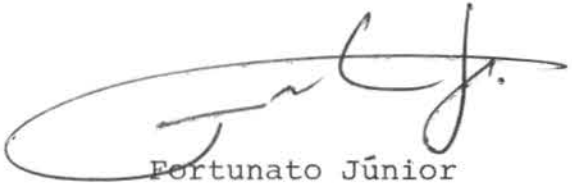
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de outubro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos